



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

INDICAÇÃO CMC Nº 280 / 2021

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio

Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Congonhas

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o plenário, vem requerer ao excelentíssimo senhor Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas, que seja incluído **TODAS** as lactantes como grupo prioritário na vacinação contra a COVID-19 no município de Congonhas-MG.

Justificativa

Pesquisas desenvolvidas ao longo do ano de 2020 comprovam que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, o que garante a imunização da mãe e mais proteção para o bebê na qual a mãe vacinada amamenta, a partir de uma única dose de vacina. Essa se mostra uma estratégia de imunização eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de apenas 54 dias, ainda que se preconize o aleitamento **exclusivo** por 6 (seis) meses e a amamentação **até 2 (DOIS) ANOS OU MAIS**.

Em documento publicado recentemente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e endossado pelo Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (SAGE), são fornecidas orientações globais para alocação de vacinas contra a COVID-19 entre os países e orientações nacionais de priorização de grupos para vacinação dentro dos países em caso de oferta limitada. Norteados pelo princípio do bem-estar humano com o objetivo de 'reduzir as mortes e a carga da doença relativa à pandemia de COVID-19', o documento comenda a vacinação em 'Grupos com comorbidades ou estados de saúde (por exemplo,



gravidez/amamentação) que implicam risco significativamente maior de doença grave ou morte.

Cabe lembrar que bebês menores de dois anos não podem usar máscara em função do risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através deles seja um obstáculo, bem como sua exposição muito arriscada, provando que a imunização das mães e a consequente passagem de anticorpos para o bebê pelo leite materno seja uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público, o que, evidentemente, configura uma estratégia de imunização extremamente inteligente.

O nosso apelo ressalta que não se pode repetir a omissão e o erro do Ministério da Saúde em não ter contemplado expressamente a categoria lactante, estabelecendo uma equívoca limitação temporal para o período puerperal. Sabemos que as mulheres que amamentam são consideradas grupo vulnerável e já são objeto de diversas políticas públicas de proteção, havendo inclusive, recomendação para que estas mulheres mães trabalhem remotamente no período da pandemia. Há diversos projetos de Lei em trâmite contemplando esse público como prioritário para imunização contra o COVID-19.

Salientamos que a autonomia dos Estados e Municípios em relação às diretrizes do Plano Nacional de Imunização (PNI) permitem que se façam adaptações locais e inclusão de novos públicos, a depender das peculiaridades e gestão de políticas públicas locais. O Ministério da Saúde inclusive já se pronunciou no sentido de que Estados e Municípios dispõem de autonomia para organizar e montar o seu próprio esquema de vacinação, bem como dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas.

Em razão deste contexto, requeremos a necessária inclusão de **todas as mulheres lactantes**, com e sem comorbidades, no chamamento para vacinação contra a COVID-19, juntamente com as gestantes e puérperas.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de maio de 2021

Roberto

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
VEREADOR